

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *Jean-Charles Marchiani é condenado nas despesas.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 336 de 16.11.2013.

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 15 de outubro de 2014 — Tribunal de Contas/BF****(Processo T-663/13 P) <sup>(1)</sup>*****(Recurso de uma decisão do Tribunal da Função Pública — Função Pública — Recrutamento — Nomeação para o cargo de director dos recursos humanos — Recusa da candidatura — Dever de fundamentação do relatório apresentado pelo comité de pré-selecção)***

(2014/C 421/57)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* Tribunal de Contas da União Europeia (representantes: T. Kennedy e J. Vermer, agentes)*Outra parte no processo:* BF (Luxemburgo, Luxemburgo) (representante: L. Levi, advogado)**Objeto**

Recurso interposto do acórdão do Tribunal da Função Pública da União Europeia (Primeira Secção) de 17 de outubro de 2013, BF/Tribunal de Contas (F-69/11, ainda não publicado na Colectânea), e em que se pede a anulação desse acórdão.

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *O Tribunal de Contas da União Europeia suportará as suas próprias despesas e as efectuadas por BF no âmbito da presente instância.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 52, de 22.2.2014

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 16 de outubro de 2014 — Schönberger/Tribunal de Contas****(Processo T-26/14) <sup>(1)</sup>*****(«Recurso de decisão do Tribunal da Função Pública — Função pública — Funcionários — Promoção — Exercício de promoção de 2011 — Taxas de multiplicação de referência — Contraditório»)***

(2014/C 421/58)

*Língua do processo: alemão***Partes***Recorrente:* Peter Schönberger (Luxemburgo, Luxemburgo) (Representante: O. Mader, advogado)*Outra parte no processo:* Tribunal de Contas da União Europeia (Representantes: B. Schäfer e I. Ní Riagáin Dúro, agentes)**Objeto**

Recurso do acórdão do Tribunal da Função Pública da União Europeia (Primeira Secção) de 5 de novembro de 2013, Schönberger/Tribunal de Contas (F-14/12, RecFP, EU:F:2013:167), que tem por objeto a anulação desse acórdão.